



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
12 DE SETEMBRO DE 2025
ANO XXXVI | N.º 9.110

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	7
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	7
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	9
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - CGP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	9
LICITAÇÕES	10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
CONTRATOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONVÊNIOS	20
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	31
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	31

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 40.621 de 11 de setembro de 2025**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.621/2025

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.37	1.500.1	25.000,00	
	15.122.0014.250134	3.3.90.92	1.500.1		25.000,00
	SUB-TOTAL			25.000,00	25.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.39	1.754.1	1.350.500,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.754.1	699.500,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.40	1.754.1		500.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.52	1.754.1		1.500.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.91	1.754.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			2.050.000,00	2.050.000,00
TOTAL GERAL				2.075.000,00	2.075.000,00

DECRETO Nº 40.622 de 11 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.689.000,00 (Três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.622/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01			
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.39	1.500.1	3.389.000,00	
	12.361.0001.113500	3.3.90.30	1.500.1		1.050.000,00
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	1.500.1		1.000.000,00
	12.365.0001.113400	3.3.90.30	1.500.1		1.050.000,00
	12.365.0014.233200	4.4.90.52	1.500.1		289.000,00
	SUB-TOTAL			3.389.000,00	3.389.000,00
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.37	1.500.1	300.000,00	
	11.122.0014.250113	4.4.90.52	1.500.1		200.000,00
	11.334.0012.117400	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL				3.689.000,00	3.689.000,00

DECRETO Nº 40.623 de 11 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.623/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	28.846.0014.290200	3.1.90.91	1.500.1	70.000,00		
	28.846.0014.290200	3.3.90.91	1.500.1	30.000,00		
	06.122.0014.250014	3.1.90.11	1.500.1		70.000,00	
	06.122.0014.250014	3.3.90.95	1.500.1		30.000,00	
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00	

DECRETO Nº 40.624 de 12 de setembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.624/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	13.122.0014.250131	3.3.90.93	1.500.1	60.000,00		
	13.122.0014.250131	3.3.90.92	1.500.1		60.000,00	
SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00	
TOTAL GERAL				60.000,00	60.000,00	

DECRETO Nº 40.625 de 12 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.625/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.126.0014.250207	3.3.90.40	1.500.1		345.000,00	
SUB-TOTAL					345.000,00	
543002-FGM	13.122.0014.250133	3.3.90.37	1.500.1	140.000,00		
	13.122.0014.250133	3.3.90.39	1.500.1	11.000,00		
	13.126.0014.250223	3.3.90.39	1.500.1	8.000,00		
	13.392.0014.228900	3.3.90.37	1.500.1	105.000,00		
	13.392.0014.228900	3.3.90.93	1.500.1	13.000,00		
	13.392.0014.229000	3.3.90.37	1.500.1	19.000,00		
	13.392.0014.229000	3.3.90.39	1.500.1	49.000,00		
SUB-TOTAL					345.000,00	
TOTAL GERAL					345.000,00	

DECRETO Nº 40.626 de 12 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.626/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.30	1.500.1	20.000,00		
	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1	60.000,00		
	15.122.0014.250128	4.4.90.52	1.500.1		80.000,00	
	SUB-TOTAL			80.000,00	80.000,00	
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.37	1.500.1	63.000,00		
	26.453.0008.239000	4.4.90.40	1.500.1		63.000,00	
	SUB-TOTAL			63.000,00	63.000,00	
	TOTAL GERAL			143.000,00	143.000,00	

DECRETO Nº 40.627 de 12 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 138.545,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.627/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.660.3	138.545,00		
	08.244.0014.231000	3.3.90.36	1.660.3		78.165,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.39	1.660.3		12.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.36	1.660.3		48.380,00	
	SUB-TOTAL			138.545,00	138.545,00	
	TOTAL GERAL			138.545,00	138.545,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 11 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **AIÍRA SOUZA DE FRANÇA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade, Grau 53, da Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador – Diretoria de Vigilância da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ILENA RAFAELA GAMA DE BRITTO OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 01/09/2025, publicado no DOM de 02/09/2025, referente à nomeação de **LUDMILA CARLOS COSTA**, mantendo a exoneração de FERNANDA CAVALCANTE MALTA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 01/09/2025, publicado no DOM de 02/09/2025, referente à exoneração de **LUDMILA CARLOS COSTA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **LUDMILA CARLOS COSTA**, Coordenador II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria Técnica de Vigilância Sanitária – Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVAOR, em 11 de setembro de 2025.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 18 / 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 11/09/2025, a servidora **ELIDIA FATIMA FRANÇA DE CASTRO**, matrícula 3092000, para exercer a função de confiança de **ENCARREGADO**, grau 61, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de setembro de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:00 h.

PROCESSO Nº 11167.2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 393.098-0
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM OS DADOS CADASTRAIS. ÁREA EXCEDENTE DE TERRENO DEFINIDA CONFORME ART. 74 DA LEI 7.186/2006. DADOS CADASTRAIS AJUSTADOS CONFORME GEORREFERENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DO SEMAP FL. 162 EM VIRTUDE DE ÁREA INVADIDA. REDUÇÃO DE ÁREA COMPROVADA. 1. Laudo de Avaliação afastado, uma vez que não apura os custos da estrutura de concreto armado em fundações, pilares, paredes e cobertura que se diferenciam do padrão Galpão Industrial (GI) SINDUSCON, vistos nas Tabela 1 e Tabela 3 da NBR 12721-2006 (folhas 163 a 166) com especificações distintas. **2.** Demonstrada necessidade de ajuste dos dados cadastrais conforme georreferenciamento e declaração do SEMAP fl. 162 em virtude de área invadida. **3.** Após ajustes dos dados cadastrais, alteração do valor venal atribuído ao imóvel conforme demonstrativo constante do voto. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ALTERADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ALTERADO O VALOR VENAL DO IMÓVEL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 4637.2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 393.098-0
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PISO REJEITADA. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM OS DADOS CADASTRAIS. ÁREA EXCEDENTE DE TERRENO DEFINIDA CONFORME ART. 74 DA LEI 7.186/2006. DADOS CADASTRAIS AJUSTADOS CONFORME GEORREFERENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DO SEMAP FL. 162 NOS AUTOS DO PROCESSO 11167/2020 EM VIRTUDE DE ÁREA INVADIDA. REDUÇÃO DE ÁREA COMPROVADA. 1. Preliminar de nulidade da decisão de primeira instância rejeitadas, tendo em vista que se baseou em parecer do SEMAP e há devolutividade da apreciação das matérias por este Conselho. **2.** Laudo de Avaliação afastado, uma vez que não apura os custos da estrutura de concreto armado em fundações, pilares, paredes e cobertura que se diferenciam do padrão Galpão Industrial (GI) SINDUSCON, vistos nas Tabela 1 e Tabela 3 da NBR 12721 -2006 com especificações distintas. **3.** Demonstrada necessidade de ajuste dos dados cadastrais conforme georreferenciamento e declaração do SEMAP fl. 162 nos autos do processo 11167/2020 em virtude de área invadida. **4.** Após ajustes dos dados cadastrais, alteração do valor venal atribuído ao imóvel conforme demonstrativo constante do voto. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. ALTERADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ALTERADO O VALOR VENAL DO IMÓVEL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
PROCESSOS Nº	18.968/2021 E 18.993/2021
NFL Nº	134.2021 E 135.2021
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(A)	CRISTINA ROCHA TROCOLLI (OAB/BA 13.292)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUNTO AO SEJUL APÓS ANULAÇÃO DO JULGAMENTO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA, CONFORME PUBLICADO NO DOM Nº 9109, DE 11.09.2025. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ ANALISADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de setembro de 2025

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 977/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS 84391/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora CINTIA DO ESPÍRITO SANTO AMARO, matrícula 3109012, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

A Diretora de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
15064/2025	SMS	IVONETE BISPO DA SILVA	1.469

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
135202/2025	SEDUR	CEMIRAMES ASSUNÇÃO MACEDO	1.335

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
SEMGE/CGF 167967/2025	NIVALDETE ANTONIA DE LIMA REIS	3º

Salvador, 10 de setembro de 2025

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 16 a 18/08/2025, referente ao ABONO DE PERMANENCIA - DEFERIDO - Processo Digital SMS 64948/2025:

Onde se lê: "... TEREZA CRISTINA SANDES LIMA BARRETO...."
Leia-se: "...TEREZA CRISTINA SANDES LIMA BARRETO...."

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 713/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.081, de 02 a 04 de agosto de 2025, referente à fixação de renda da segurada **GILDETE FARIAS CONCEIÇÃO**.

Onde se lê: "... ESTAB ECONOMICA CODIGO 8501 (100%) R\$ 650,77..."

Leia-se: "... ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 650,77..."

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 725/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.081, de 02 e 04 de agosto de 2025, referente à fixação de renda do segurado **PAULO GÓES VIEIRA**.

Onde se lê: "... em R\$ 11.242,86 (onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.736,15 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.581,27 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.925,44..."

Leia-se: "... em R\$ 10.968,63 (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.596,24 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.518,31 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.854, 08..."

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 729/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.081, de 02 a 04 de agosto de 2025, referente à fixação de renda do segurado **MARIA JOSÉ PATRÍCIO PORTO**.

Onde se lê: "... em R\$ 4.601,67(quatro mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.158,61 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 971,37 - ESTAB ECONOMICA GRAU 61 (100%) R\$ 370,80 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.100,89..."

Leia-se: "... em R\$ 4.934,83 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.319,45 - GRAT COMPETÊNCIA (45%) R\$ 1.043,75 - ESTAB ECONOMICA GRAU 61 (100%) R\$ 388,71 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.182,92..."

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 764/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.081, de 02 a 04 de agosto de 2025, referente à fixação de renda do segurado **JORGE ANUNCIÇÃO CAMPOS**.

Onde se lê: "... em R\$ 7.297,17 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.027,87 - GRAT COMPETENCIA (50%) R\$ 1.513,94 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.544,21 - RISCO DE VIDA (40%) R\$ 1.211,15 ..."

Leia-se: "... em R\$ 7.840,83 (sete mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.253,46 - GRAT COMPETENCIA (50%) R\$ 1.626,73 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.659,26 - RISCO DE VIDA (40%) R\$ 1.301,38 ..."

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 767/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.081, de 02 a 04 de agosto de 2025, referente à fixação de renda do segurado **VANDERVAL LIMA DA SILVA**.

Onde se lê: "... COMPL CAR COMIS (17,22%) R\$ 619,26 ..."

Leia-se: "... COMPL CAR COMIS GRAU 55 (17,22%) R\$ 619,26 ..."

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 060/2025

**PUBLICADA NO DOM DE 06 a 08/09/2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Arquivamento do processo da Instituição de Ensino Particular que solicita autorização para funcionamento da Oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea IV, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e fundamentado na Resolução CME nº 035/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar em conformidade com o inciso II do Artigo 10 da Resolução CME 035/2014, o processo da Instituição de Ensino Centro Educacional Oliveira Nunes, a pedido do requerente para o ato autorizativo do funcionamento da Instituição de Educação Infantil, relacionada no anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 060/2025

Instituição de Ensino Particular com oferta de Educação Infantil, para arquivamento do processo de autorização de funcionamento.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER/	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	234736/2024 069/2025	CENTRO EDUCACIONAL OLIVEIRA NUNES	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA EDUCAÇÃO INFANTIL CNPJ - 09.634.020/0001-99	ALAMEDA B 02 TÉRREO CONJUNTO BELA VISTA DO LOBATO, Nº 54 ALTO DO CABRITO CEP - 40484-705 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 44/2025

Publicado no DOM Nº 9.102, de 02 de setembro de 2025. Republicado por conter incorreções.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento das inscrições das instituições listadas no quadro abaixo, em razão do não envio da documentação necessária para a manutenção da inscrição, dentro do prazo estabelecido pela Resolução CNAS nº 14/2014 e pela Resolução CMASS nº 19/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ
069/2011	CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV/AIDS - CAASAH	42.049.437/0001-60
097/2012	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	15.153.745/0001-68
117/2012	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	02.920.944/0001-02
147/2013	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE - URUGUAI	14.722.714/0002-07
157/2013	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER	06.149.248/0001-03
208/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	03.598.003/0001-67
385/2020	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS - IAV	29.313.719/0001-64
417/2021	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - ISPACA	37.551.866/0001-09
452/2022	ADAPTA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIATÁ E ADJACÊNCIAS	46.362.987/0001-95
474/2023	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	14.797.716/0001-76
487/2024	NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	04.327.251/0001-36
488/2024	INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROJETO FORÇA FEMININA	62.549.282/0003-08

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 252/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10.09.2025 à 19.09.2025, a servidora Jaqueline Conceição Lima, matrícula nº 3167166, para substituir a servidora Fernanda Silva Alves, matrícula nº 3062037, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Monitoramento Ambiental da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de Setembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 44 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
18307	HIRAN FERNANDES SANTOS	CIRCULAÇÃO - HIRAN CANTA CARLINHOS BROWN	O PROPONENTE NÃO PREENCHEU CORRETAMENTE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NÃO ENVIOU O CURRÍCULO COM ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS PRINCIPAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO.

Salvador, 11 de setembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 263/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acoher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 47569/2025, instituída pela portaria nº 102/2025, publicado no DOM nº 9.041 de 31 de maio à 02 de junho de 2025, decidindo pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 11 de setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 261/2025

Republicado por conter incorreção no DOM do dia 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acoher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 176315/2025 instituída pela portaria nº 79/2025, publicado no DOM nº 9.017 de 25 de abril de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO, Alvará SETAX A-5929**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 222/2025

PORTARIA Nº 221/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, do Empreendimento Cond. Edifício Rossini, localizados na Rua João Bião de Cerqueira, nº 212, Via Coletora II - (VC-II), no Bairro da Pituba, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. **Solicitação, para a renovação da Portaria nº 230 / 2023 - TRANSALVADOR**, feita através do Processo SEDUR nº 6.123-2025, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 230 / 2024 - TRANSALVADOR, para as obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, do Empreendimento Cond. Edifício Rossini, localizados na Rua João Bião de Cerqueira, nº 212, Via Coletora II - (VC-II), no Bairro da Pituba, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 23,20 m, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e do Processo SEDUR nº 6.123-2025, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de ligação de gás natural em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Alameda Benevento, nº 379, Via Coletora II (VC-II), no Bairro da Pituba, Solicitação, para a renovação da Portaria nº 070 / 2024 - TRANSALVADOR** feita através do Processo SEDUR nº 6.120/2025, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 070 / 2024 - TRANSALVADOR, para as obras necessárias para execução de ligação de gás natural em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Alameda Benevento, nº 379, Via Coletora II (VC-II), no Bairro da Pituba**, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, da **Alameda Benevento, nº 379**, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria

TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR n.º 6.120/2025, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 260/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o despacho exarado no processo digital n.º 173293/2025, de acordo no Artigo 130, da Lei Complementar n.º 01/1991.

RESOLVE:

Conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor **HELIVALDO PASSOS DE ALCANTARA**, matrícula n.º 3024067, para o quadriênio 2025/2029.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
123400/2025	JOSE ADOLFO RICCIO DO VALE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 09 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Município do Salvador - CGP

RESOLUÇÃO CGP N.º 05/2025

Dispõe sobre a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2025.

O **CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP** do Município de Salvador, criado pela Lei n.º 9.092/2016, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o escopo da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, apresentada pelo CONSÓRCIO DRONEPORTOS DO BRASIL, inscrito no CNPJ n.º 59.585.087/0001-59, referente à modelagem e estruturação de projeto destinado à implantação, operação e exploração dos droneportos de Salvador, contemplando a realização de investimentos, bem como a prestação de serviços especializados para a viabilização desta nova infraestrutura urbana.

Salvador, 11 de setembro de 2025

MILA PAES SCARTON
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 023/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
997/2019	2658	ODETE GOMES DO NASCIMENTO (ANCORADOURO)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 11 DE SETEMBRO DE 2025

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 160/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 15/09/2025, o servidor CASSIO PEREIRA DE MORAIS, matrícula 3101882, para responder pela função de confiança de SECRETARIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Inspeção Geral, em substituição da titular CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ, matrícula 3100434, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de agosto de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 161/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, com base no Art.14 do Decreto N.º 28.668 de 21 de Julho de 2017, como representantes titulares os servidores: Ana Luzia Ferreira dos Santos matrícula 3105181, que presidirá a comissão, Juliana de Paula Cerqueira Moraes, matrícula 3102317 e Rosiane Andrade Silva, matrícula 3112462, e como membros suplentes: Gerson Pereira Rodrigues, matrícula 3100323, Ademir da Silva Souza, matrícula 3108995 e Ludmylle Santos Freitas, matrícula 3100627.

Art. 2º - Nos impedimentos legais a Presidente da Comissão será substituída por Juliana de Paula Cerqueira Moraes, matrícula 3102317.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se os dispositivos anteriores.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de setembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 162/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Convocar, pela 3ª vez, o servidor Luiz Alberto Avelar de Brito - Mat. 3100988 para comparecer à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Salvador, situada na Av. Joana Angélica, n.º 399, Edf. Fernando José Guimarães Rocha (prédio do PREVIS), 1º andar, Bairro de Nazaré, no horário das 8:00 às 17:00 (segunda à sexta), para apresentar sua defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 3685/2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de agosto de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

LICITAÇÕES**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 159389/2025
Inexigibilidade nº 12/2025
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46
Objeto: Renovação da assinatura da plataforma digital Jusbrasil Plano Avançado, destinada para 40.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0014.250114 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1
Valor Total: R\$ 28.483,20 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
Base Legal: 74, I, da Lei nº 14.133/2021
Data da Homologação: 09.09.2025

Salvador, 11 de setembro de 2025

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90061/2025 - PROC: 255488/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	01	R\$ 2.543.165,96
	02	R\$ 282.574,64

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 10/09/2025.

Salvador, 11 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90088/2025 - PROC: 98207/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de CAPA PARA CHUVA.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	01	R\$ 333.044,97
	02	R\$ 36.953,48

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 10/09/2025.

Salvador, 11 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90094/2025 - PROC: 15731/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de LOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA	01	R\$ 620.584,00

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 03/09/2025.

Salvador, 11 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 123/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESPIRADORES FACIAIS E FILTROS PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.
Processo nº 80.223/2025
Acolhimento Propostas: 25/09/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública: 26/09/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 09 de setembro de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90093/2025

PROCESSO Nº: 122245/2025
CONTRATADA: TECH MINAS DIGITAL LTDA
CNPJ: 34.158.836/0001-30
OBJETO: Aquisição de Certificado Digital (08), com 12 (doze) meses, para os Servidores abaixo relacionado: Jerônimo Souza de Cerqueira, matrícula nº 308593; Maria Clara de Oliveira, matrícula nº 3170640; Rebeca Alcântara de Almeida Santana, matrícula nº 3167254; Roseline de Souza dos Santos Teixeira matrícula nº 3116314; Waldemar Santos Filho, matrícula nº 3153193, Edriene Barros Teixeira, matrícula nº 3084551; Pedro Henrique Campello de Melo, matrícula nº 3165118; e Irlan Coelho Souza, matrícula nº 3117673..
VALOR GLOBAL: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 33.90.40; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência
DATA DO ATO: 09/09/2025

Salvador, 09 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELO MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025
Publicado no Dom nº 9.053 de 18/06/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 030/2025

Processo nº 265.075/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2025

Salvador, 04 de setembro de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

Processo Nº: 173509/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 60/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO DESTINO SALVADOR DA BAHIA
CNPJ Nº: 20.096.800/0001-65
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "Salvador MICE Experience"
Valor Total: R\$150.634,56 (cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 – Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 10/09/2025.

Salvador, 10 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 171688/2025
Parecer nº: 236/2025
Data do parecer: 05/09/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: Multi Planejamento Cultural LTDA
CNPJ: 12.502.960/0001-39
Objeto: Prestação de Assessoria Técnica Especializada voltada à gestão da Infraestrutura, bem como à Execução do Planejamento Estratégico, Monitoramento e Avaliação das atividades do Programa de Ocupação e Dinamização dos Espaços Culturais da Fundação Gregório de Mattos (FGM).
Total: R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais)
Subação: 118000 - Tudo é Arte em Toda Parte- Fomento à Produção Artística e Cultural - Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos - Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74., Inciso III, alínea c
Data da Homologação: 11/09/2025.

Salvador, 11 de Setembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 002/2025 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 89.708/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, visando à manutenção e reparo dos edifícios e equipamentos públicos sob administração da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador - SEMOP, conforme condições e descrição constantes do Termo de Referência anexo do edital.

LICITANTE VENCEDORA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº: 24.051.496/0001-90

VALOR GLOBAL R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais)

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11 de setembro de 2025.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 11 de setembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 13/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 166933/2025

Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção e limpeza de armamentos, sob a responsabilidade do Setor de Materiais Estratégicos (SME), que integra a Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme exigências no aviso de dispensa e seus anexos.

Data da Sessão: 18/09/2025

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 11 de setembro de 2025.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 9.107 de 09/09/2025, página 20, referente ao RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 12/2025.

Onde se lê: ITEM 03: CERTIFICADO DIGITAL E-CPF - A3 C/ TOKEN (03 UN)

Leia-se: ITEM 03: CERTIFICADO DIGITAL E-CPF - A3 C/ TOKEN (05 UN)

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de setembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025**

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação/Adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 90001/2025-Processo nº: 117976/2025-Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução da obra de reforma parcial da Edificação da Sede do ILÉ AIYÊ, situada na Rua Direta do Curuzu, 228 - Curuzu, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Critério de Julgamento: maior desconto

Modo de Disputa: aberto e fechado

Vencedora: CS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA-CNPJ/MF Nº 33.833.880/0001-36, com percentual de desconto de 19,00% (dezenove por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$6.397.300,03 (seis milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos reais e três centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Data Homologação/Adjudicação:10/09/2025

Salvador, 11 de setembro de 2025

ANA LUCIA LUZ DE S. E SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 035/2025**

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 032/2021 prorrogado até 14/09/2026.

Processo nº 145.405/2025;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: ENGOS ENGENHARIA LTDA - EPP;

CNPJ: 10.293.245/0001-08;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes de Recursos: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;

1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;

Valor Total Estimado: sob demanda

Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 07/08/2025;

Vigência: 12 (doze) meses;

Ficam designados Fiscais deste Aditivo:

Creuza Lícia Soares de Santana, Mat. 3126441;

Valdir Campos de Andrade, Mat. 3082349.

Salvador, 11 de setembro de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOSÉ FIDELIS AUGUSTO SARNO
Engos Engenharia Ltda.

JOSÉ DE SOUZA NETO JÚNIOR
Engos Engenharia Ltda.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2025.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CNPJ: 13.927.801/0004-91.

Contratada: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A.

CNPJ: 42.563.692/0001-26.

Ficam designados para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 018/2024:

Mayara Ferreira Mezzomo, matrícula nº 3143550;

Rosângela Almeida Ferreira, matrícula nº 3016312.

Amparo Legal: Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2025.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS.

CNPJ: 34.028.316/0005-37;

Ficam designados para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 003/2025:

Mayara Ferreira Mezzomo, matrícula nº 314.355-0;

Carlos Augusto Silva Santos, matrícula nº 302.691-4;

Amparo Legal: Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2025.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CNPJ: 13.927.801/0004-91.

Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SALVADOR - CDL.

CNPJ: 15.178.692/0001-30.

Ficam designados para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 34/2020:

Mayara Ferreira Mezzomo - Matrícula 314.355-0;

Rafael Nucci Leite - Matrícula 315.302-0.

Amparo Legal: art. 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 01 de setembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022**

PROCESSO Nº 129915/2025- REPACTUAÇÃO CCT 2025.

OBJETO: Repactuação contratual em decorrência do advento do aumento da tarifa de transporte coletivo 2025 e da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL/SIEMACO/2025, passando o valor global anual do contrato de R\$ 2.791.161,60 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) para R\$ 3.291.021,60 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, vinte e um reais e sessenta centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo II, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS/SEMGE nº 266/2025, que integra o Processo Administrativo nº 129915/2025.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 09.144.947/0001-40.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

Salvador, 11 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 504/2025

PROCESSO nº 125792/2023.

CONTRATO nº 015/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO:SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.

CONTRATADA: PÓDIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMOP-NOF	250128	33.90.39	1.500.1 2.600.1	14.727,80

Salvador, 11 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 506/2025

PROCESSO Nº 197940/2024.

CONTRATO Nº 034/2024.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: Nº 028/2024 de 05 de abril de 2024.

CONTRATADA: ALVARO MELO MENDES LAVANDERIA

DATA DE ASSINATURA:01 de setembro de 2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO(R\$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	2.500.1	2.042,03

Salvador, 11 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 518/2025

PROCESSO Nº 67048/2023.

CONTRATO Nº 113/2019.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	16.167,10	2.549,52	18.716,62
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	16.447,45	2.281,12	18.728,57
CODESAL	250137	33.90.37	1.500.1	24.167,89	3.891,57	28.059,46
FCM	250111	33.90.37	1.500.1	244.848,20	39.478,58	284.326,78
FGM	250133	33.90.37	1.500.1 1.501.1	63.782,73	10.041,52	73.824,25
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	2.558,96	372,14	2.931,10
FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	48.471,13	7.134,13	55.605,26
GABVP	250129	33.90.30	1.500.1	4.120,77	687,27	4.808,04
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	149.840,64	23.796,43	173.637,07
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	399.411,75	64.640,83	464.052,58
SECIS	250115	33.90.37	1.500.1 1.501.1	60.239,38	9.448,57	69.687,95
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	6.174,23	967,19	7.141,42
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1	27.483,55	4.411,25	31.894,80
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	267.118,24	42.979,33	310.097,57
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	159.414,34	24.902,48	184.316,82
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	164.081,78	26.596,41	190.678,19
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.0 1.501.1	222.022,38	36.064,95	258.087,33
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	105.189,43	16.653,41	121.842,84
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1	36.341,10	5.782,31	42.123,41
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1	109.266,50	17.497,29	126.763,79
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	204.311,55	32.277,23	236.588,78
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	44.093,03	6.893,67	50.986,70
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	174.124,59	26.807,16	200.931,75
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1	54.065,15	8.481,38	62.546,53
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	976.719,87	158.291,58	1.135.011,45
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	25.477,96	4.021,90	29.499,86
SMED	233300	33.90.37	1.500.1	2.658.535,17	232.951,60	2.891.486,77
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	1.854.104,90	290.751,30	2.144.856,20
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1	327.175,06	54.284,50	381.459,56
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	45.210,92	6.978,37	52.189,29
TRANSALVADOR	250126	33.90.37	1.500.4	221.758,00	36.089,56	257.847,56

Salvador, 11 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025005417
Nº PROCESSO: 215328/2024.2
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: **100 UN AROMATIZADOR AMBIENTE AEROSOL 360 ML, 100 FR LIMPADOR MULTIUSO INSTANTANEO 500ML, 100 FR LIMP VÍDRIO LÍQUIDO 500ML, 100 TB INSETICIDA AEROSOL 300ML.**
VALOR: R\$ 2.216,00 (Dois mil e duzentos e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação); 1.5.99.310052 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Receita Própria Fundos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 11 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025005233
Nº PROCESSO: 205316/2024
CONTRATADA: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 35.589.947/0001-64
OBJETO: **1.000 KG AÇÚCAR CRISTAL 1KG.**
VALOR: R\$ 3.940,00 (Três mil e novecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação); 1.5.99.310052 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Receita Própria Fundos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025005234

Nº PROCESSO: 244059/2024
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: **2.000 UN ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, 40.000 UN ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML.**
VALOR: R\$ 74.560,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação); 1.5.99.310052 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Receita Própria Fundos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025005305

Nº PROCESSO: 227126/2024
CONTRATADA: APOLO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
CNPJ: 12.339.563/0001-98
OBJETO: **1.750. UN COPO DESCARTÁVEL PAPEL BIODEGRADÁVEL 180ML 40 UN.**
VALOR: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação); 1.5.99.310052 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Receita Própria Fundos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 11 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 571/2024

PROCESSO Nº 119874/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 12/09/2025 e término em 11/09/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 232.024,80 (duzentos e trinta e dois mil vinte e quatro reais e oitenta centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAUDE PLENUS LTDA**
CNPJ: 46.406.347/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Miranda de Souza.

Salvador, 10 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 124295/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 13/08/2025 e término em 12/08/2026**, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: **ARAUJO SAUDE E BEM ESTAR INTEGRAL LTDA**
CNPJ: 49.789.138/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Danilo Alves de Araujo Junior

Salvador, 10 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 602/2024

PROCESSO Nº 123829/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 10/09/2025 e término em 09/09/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício

das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.

CONTRATADA: **EBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 22.309.664/0001-70

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Angela Almeida de Andrade Tanner.

Salvador, 10 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 639/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127119/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 19/09/2025 e término em 18/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: RR VITTA, SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 50.748.352/0001-06

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Renata Raiol Santos

Salvador, 11 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 621/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127107/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 12/09/2025 e término em 11/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 443.611,14, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: CCFLP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.122.071/0001-23

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 615/2024

PROCESSO Nº 119915/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 13/09/2025 e término em 12/09/2026, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 232.024,80 (duzentos e trinta e dois mil vinte e quatro reais e oitenta centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.

CONTRATADA: **NB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 53.050.028/0001-08

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Beatriz Nunes Bomfim.

Salvador, 10 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 641/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127122/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 23/09/2025 e término em 22/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: RAMA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 47.075.406/0001-05

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 642/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127115/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 19/09/2025 e término em 18/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação

de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: BDLMMV MED SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 50.636.007/0001-72

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 11 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127128/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 25/09/2025 e término em 24/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: LEC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 48.538.935/0001-52

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 660/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127137/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 26/09/2025 e término em 25/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: LEOS MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 45.478.494/0001-52

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 661/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127132/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 25/09/2025 e término em 24/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: PRAMG MED SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 43.028.242/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 670/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127142/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/10/2025 e término em 30/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: FAMBT MED SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 46.226.475/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 676/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127144/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/10/2025 e término em 30/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação

de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: JM SERVICOS MEDICOS ASSOCIADOS

CNPJ: 53.299.151/0001-59

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: Jamilly Barberino Antaki

Salvador, 10 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 672/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127140/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/10/2025 e término em 30/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 443.611,14, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: ACDJ MED SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 52.999.675/0001-90

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 678/2024

PROCESSO Nº 119342/2025 e 127146/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/10/2025 e término em 30/09/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.

CONTRATADA: MDCB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 37.033.464/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2023

PROCESSO: Nº 122.160/2025.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/09/2025 e seu fim em 10/09/2026.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 183.114,00 (cento e oitenta e três mil e cento e quatorze reais), tendo em vista a readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 905.009,14 (novecentos e cinco mil, nove reais e quatorze centavos) para R\$ 721.895,14 (setecentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos). Desta forma o valor anual passa a ser R\$ 8.662.741,68 (oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.

CONTRATADA: **LBM EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA (POLICLINICA DE PARIPE-POP)**.

CNPJ: 48.740.002/0001-43.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025.

REPRESENTANTE LEGAL: Erik Leonardo Cruz Mendonça.

Salvador, 11 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 476/2025

PROCESSOS nº 120.977/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal, bem como a locação de concentradores de oxigênio, incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, em regime de comodato, com fornecimento contínuo e ininterrupto. VALOR ANUAL: 1.205.004,00 (um milhão, duzentos e cinco mil e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215600, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fontes de Recursos: 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2025.

CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

CNPJ: 15.194.004.0023-30.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

RESPONSÁVEL LEGAL: Jemima Barbosa Morandi.

Salvador, 09 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO: 204019/2024

AFM Nº: 004314/2025 - R\$ 6.243,12 - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025

CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA

CNPJ: 39.964.227/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 116115/2025

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 11 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 176285/2024

AFM Nº: 005458/2025 - R\$ 2.028,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 246114/2024

AFM Nº: 005459/2025 - R\$ 28.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

CONTRATADA: SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 53.705.145/0001-54

PROCESSO: 187192/2024

AFM Nº: 005460/2025 - R\$ 14.217,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 187192/2024

AFM Nº: 005461/2025 - R\$ 44.583,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 187147/2024

AFM Nº: 005462/2025 - R\$ 37.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 176696/2024

AFM Nº: 005463/2025 - R\$ 33.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.123.417/0001-60

PROCESSO: 165456/2024

AFM Nº: 005464/2025 - R\$ 52.359,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 179899/2024

AFM Nº: 005465/2025 - R\$ 25.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 187215/2024

AFM Nº: 005466/2025 - R\$ 27.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 155719/2025

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 11 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 47583/2024

AFM Nº: 004905/2025 - R\$ 6.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.340.103/0001-88

PROCESSO: 187057/2024

AFM Nº: 004906/2025 - R\$ 120.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 3167/2024

AFM Nº: 004907/2025 - R\$ 21.486,50 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 70415/2024

AFM Nº: 004908/2025 - R\$ 39.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 21220/2024

AFM Nº: 004909/2025 - R\$ 7.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 53.000.455/0001-73

PROCESSO: 264674/2024

AFM Nº: 004910/2025 - R\$ 54.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 21003/2024

AFM Nº: 004911/2025 - R\$ 115.540,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

CONTRATADA: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 19.570.720/0007-06

PROCESSO: 90137/2024

AFM Nº: 004912/2025 - R\$ 54.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 18567/2024

AFM Nº: 004913/2025 - R\$ 9.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 53.000.455/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 146619/2025

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de

Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio

- Assist Farm e Insu).

Salvador, 11 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 176696/2024

AFM Nº: 005596/2025 - R\$ 2.392,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 34799/2024

AFM Nº: 005597/2025 - R\$ 36.088,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 73356/2024

AFM Nº: 005598/2025 - R\$ 39.015,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 66834/2024

AFM Nº: 005599/2025 - R\$ 8.190,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 165456/2024

AFM Nº: 005604/2025 - R\$ 38.052,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 162579/2025

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de

Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio

- Assist Farm e Insu).

Salvador, 11 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 32286/2024

AFM Nº: 005106/2025 - R\$ 920,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

AFM Nº: 005109/2025 - R\$ 4.284,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.706.033/0001-67

PROCESSO: 25117/2025

AFM Nº: 005107/2025 - R\$ 1.462,50 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

AFM Nº: 005112/2025 - R\$ 916,20 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 32286/2024

AFM Nº: 005108/2025 - R\$ 4.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 18786/2024

AFM Nº: 005110/2025 - R\$ 2.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 53.000.455/0001-73

PROCESSO: 9663/2024

AFM Nº: 005111/2025 - R\$ 10.612,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 151424/2025

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de

Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 11 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 49914/2024

AFM Nº: 005605/2025 - R\$ 33.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO: 35095/2024

AFM Nº: 005606/2025 - R\$ 66.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 90129/2024

AFM Nº: 005607/2025 - R\$ 25.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 3254/2024

AFM Nº: 005608/2025 - R\$ 107.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 145135/2025

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 10 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025005947
PROCESSO SEMGE Nº: 244059/2024
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L
VALOR: R\$ 820,80
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231200
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 164331/2025

AFM: 2025005948
PROCESSO SEMGE Nº: 244059/2024
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS COPO 300ML
VALOR: R\$ 399,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231200
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 164331/2025

Salvador, 11 de setembro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2025005996
PROCESSO SEMGE Nº: 199811/2024
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO BEBEDOURO ELETRICO PRESSAO TORRE/COLUNA
VALOR: R\$ 2.052,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 173136/2025

AFM 2025005997
PROCESSO SEMGE Nº: 199811/2024
CONTRATADA: KNOX BEBEDOUROS LTDA
CNPJ: 15.719.703/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO BEBEDOURO ELETRICO COMERCIAL
VALOR: R\$ 5.250,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 173136/2025

Salvador, 11 de setembro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025004612
LICITAÇÃO: 90053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207556/2024
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000047
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
OBJETO: GENERO ALIMENTICIO
VALOR GLOBAL: R\$ 39.567,00 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º. DO EMPENHO: 000659/2025
DATA: 04/09/2025

AFM: 2025004933
LICITAÇÃO: 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251205/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000150
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
VALOR GLOBAL: R\$ 12.907,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º. DO EMPENHO: 000622/2025
DATA: 15/08/2025

AFM: 2025004934
LICITAÇÃO: 90019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231774/2024
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000027
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR GLOBAL: R\$ 382,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º. DO EMPENHO: 000633/2025
DATA: 21/08/2025

AFM: 2025004935
LICITAÇÃO: 90038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236261/2024
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000032
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ALDENER CONÇALVES DE OLIVEIRA ME
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.14 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º. DO EMPENHO: 000632/2025
DATA: 21/08/2025

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 11 de agosto de 2025

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO Nº: 158123/2025
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA.
OBJETO: O valor total do contrato reajustado monetariamente será de R\$167.803,87 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025.
AMPARO LEGAL: previsto no item 4.10 do Contrato e com base no art. 28 da Lei nº 9.069/95.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11/09/2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Resumo do Contrato Nº 04/2025, publicado no DOM Nº 9.080, em 01/08/2025, página 33.

PROCESSO Nº: 133561/2025

Onde se lê: "Fonte: 1.700.1.0.000"
Leia-se: "Fonte: 2.700.1.0.000"

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11 de setembro de 2025.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 60/2025
Processo Nº: 173509/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO DESTINO SALVADOR DA BAHIA
CNPJ Nº: 20.096.800/0001-65
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "Salvador MICE Experience"
Vigência: 11/09/2025 a 11/02/2026
Valor Total: R\$150.634,56 (cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput.
Data da autorização: 10/09/2025

Salvador, 10 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025

Contrato Nº: 27/2025
Processo Nº: 158888/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA.
CNPJ Nº: 24.924.270/0001-57
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por cinco meses
Vigência: 11/09/2025 a 10/02/2026
Valor Total: R\$ R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico, elemento de despesas 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros, na fonte 1.700.1 e Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fontes 1.500.1 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021
Data da autorização: 03/09/2025

Salvador, 11 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025

Contrato Nº: 24/2025
Processo Nº: 158781/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ANDERSON DE SOUSA COSTA
CNPJ Nº: 31.893.948/0001-47
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por cinco meses
Vigência: 11/09/2025 a 10/02/2026
Valor Total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico, elemento de despesas 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros, na fonte 1.700.1 e Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fontes 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021
Data da autorização: 03/09/2025

Salvador, 11 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025

Contrato Nº: 25/2025
Processo Nº: 159786/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ Nº: 08.785.951/0001-25
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por cinco meses
Vigência: 11/09/2025 a 10/02/2026
Valor Total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico, elemento de despesas 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros, na fonte

1.700.1 e Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fontes 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021
Data da autorização: 03/09/2025

Salvador, 11 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025

Contrato Nº: 26/2025
Processo Nº: 159756/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA
CNPJ Nº 13.319.291/0001-27
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por cinco meses
Vigência: 11/09/2025 a 10/02/2026
Valor Total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico, elemento de despesas 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros, na fonte 1.700.1 e Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021
Data da autorização: 03/09/2025

Salvador, 11 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025

Contrato Nº: 28/2025
Processo Nº: 158961/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CAATINGA - CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ Nº 04.142.163/0001-60
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por cinco meses
Vigência: 11/09/2025 a 10/02/2026
Valor Total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico, elemento de despesas 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros, na fonte 1.700.1 e Projeto/Atividade 127200 - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fontes 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021
Data da autorização: 03/09/2025

Salvador, 11 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM**RESUMO DO CONTRATO Nº 35/2025 - GEPROC**

Processo nº: 174160/2025 - FGM
Contratado: Elias José de Almeida Machado
CNPJ: 52.583.197/0001-32
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: prestação de serviço de análise técnica, conceitual e a razoabilidade orçamentária de 01 (um) projeto habilitado no Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, no exercício 2025.
Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato
Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 11 de setembro de 2025

Salvador, 11 de setembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2025005501
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202500067
PROCESSO Nº 249031/2024.1
CONTRATADA: LC COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 00.294.139/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA O NATAL/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 1.751.1
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025

Salvador, 11 de setembro de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 136003/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: CETAF CENTRO TARGET DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA
CNPJ: 03.114.722/0001-65
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTANDE DE TIRO PARA AVALIAÇÃO E TREINAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMs, conforme condições e exigências estabelecidas no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 003/2025.
VALOR TOTAL: 51.929,11 (cinquenta e um mil novecentos e vinte nove reais e onze centavos) referente ao(s) Item/Lotes(s) nº 01
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.01.15, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: CETAF CENTRO TARGET DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA
FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ELINALDO MARINS JÚNIOR
DATA DA ASSINATURA: em 03 de setembro de 2025.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 10 de setembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025005975
LICITAÇÃO: 90004/2025 - SEMGE
PROCESSO Nº: 177563/2024 - SEMGE
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.117/0001-08
OBJETO: aquisição de água sanitária base hipoclorito sódio 1L
VALOR GLOBAL: R\$ 391,04 (Trezentos e noventa e um reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30.12; Fonte de Recurso 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025006000
LICITAÇÃO: 90044/2025 - SEMGE
PROCESSO Nº: 227126/2024 - SEMGE
CONTRATADA: APOLO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 12.339.563/0001-98
OBJETO: aquisição de copo descartável papel biodegradável 240ml
VALOR GLOBAL: R\$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30.12; Fonte

de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025006000
LICITAÇÃO: 90044/2025 - SEMGE
PROCESSO Nº: 227126/2024 - SEMGE
CONTRATADA: APOLO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 12.339.563/0001-98
OBJETO: aquisição de copo descartável papel biodegradável 240ml
VALOR GLOBAL: R\$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.º 14/2025

PROCESSO N.º 139322/2025 - COGEL.
CONTRATADA: PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ N.º 33.144.977/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (higiene e limpeza), conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I, parte integrante deste documento.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.874,08 (dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.501.1 e/ou 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
PRAZO: 06 meses.
ASSINATURA: 11/09/2025.

Salvador, 11 de setembro de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 26/2024, processo nº 164772/2025, publicado no DOM nº 9.101, pág. 22, de 30/08/2025 a 1/09/2025:

Onde se lê:
Data de Assinatura: 29/08/2025
Leia-se:
Data de Assinatura: 27/08/2025

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 10 de setembro de 2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2025005435
LICITAÇÃO: PE Nº 90044/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº20250000103
PROCESSO: Nº227126/2024
CONTRATADA: APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA.
OBJETO: 60 UNIDADES DE COPO DESCARTAVEL PAPEL BIODEGRADAVEL 180ML. 30 UNIDADES DE COPO DESCARTAVEL PAPEL BIODEGRADAVEL 100ML
VALOR TOTAL: R\$1.884,00 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de escritório.
DATA: 28/08/2025.

AFM: N°2025005434
LICITAÇÃO: PE N° 90023/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N°2025000073
PROCESSO: N°215328/2024.2
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.
OBJETO: 400 UNIDADES AROMATIZADOR AMBIENTE AEROSOL 360ML. 250 TUBOS INSETICIDA

AEROSOL 300ML
VALOR TOTAL: R\$5.221,00 (cinco mil duzentos e vinte e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Material de limpeza e higiene.
DATA: 28/08/2025.

Salvador, 11 de setembro de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE PESSOAL, QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR.

OBJETO: Disciplinar a cessão, feita pela CEDENTE, de pessoal especializado do seu quadro de empregado para atendimento de necessidade de recursos humanos ou à execução de serviços técnicos de interesse da CESSIONÁRIA.

A presente cessão compreende o seguinte empregado ou servidor:

NOME: Elias Oliveira Melo
MATRÍCULA: 14443
CARGO: Monitor de Obras e Serviços

VIGÊNCIA: O presente termo tem efeitos retroativos ao período de 03/06/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025

ASSINAM: MUNICÍPIO DO SALVADOR

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA

GILDEONE ALMEIDA SANTOS
Presidente

JAZON FERREIRA PRIMO JÚLIOR
Diretor de Gestão Corporativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: N° 251529/2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do Censo Escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF n° 4, de 30 de abril de 2025.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal n° 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.

Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

DATA DA ASSINATURA: 10 setembro de 2025

N° DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
149/2025	121680/2025	INSTITUTO COMUNITÁRIO EDUCAÇÃO CIDADANIA ELIS MENDONÇA, CNPJ N° 06.087.105/0001-06	DIJEZI SILVA MENDONÇA	R\$ 1.752.750,40	R\$ 2.190.879,06

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: N° 251529/2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do Censo Escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF n° 4, de 30 de abril de 2025.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal n° 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.

Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

DATA DA ASSINATURA: 10 setembro de 2025

N° DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
001/2025	122266/2025	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE, CNPJ N° 01.072.543/0001-87	MÁRCIA LETÍCIA DE LIMA	R\$ 1.355.738,40	R\$ 1.436.191,20
003/2025	122341/2025	VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DA BAHIA, CNPJ N° 15.183.403/0001-90	NADJA LUZIA DO CARMO SILVA	R\$ 1.382.852,76	R\$ 1.667.007,84
004/2025	122370/2025	IGREJA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL UNÇÃO DE CRISTO, CNPJ N° 36.479.412/0001-01	GILSON ANTONIO NASCIMENTO DE DEUS	R\$ 704.983,76	R\$ 848.606,72
007/2025	123241/2025	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCAR E DESPERTAR PARA O FUTURO, CNPJ N° 54.861.395/0001-46	VALDENICE MOREIRA DOS SANTOS	R\$ 424.797,94	R\$ 500.957,24

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: N° 251529/2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação

infantil, bem como do Censo Escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.

Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

DATA DA ASSINATURA: 10 setembro de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
002/2025	122316/2025	MISSIONÁRIOS DA FRATERNIDADE CRSTÁ, CNPJ Nº 02.789.271/0001-01	ADALGISA MONTANHA SOUTO MAIA	R\$ 982.910,08	R\$ 1.171.179,86

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do censo escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.

Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
087/2024	121458/2025	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA TIA ENE CNPJ: 05.306.024/0001-97	MEY LAY RAMOS DOS SANTOS	R\$ 2.712.455,01	R\$ 3.085.906,12

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do Censo Escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.

Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.

Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

DATA DA ASSINATURA: 10 setembro de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
033/2024	122497/2025	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU, CNPJ Nº 10.535.875/0001-41	JOANA D'ARC DE LUCENA NÓBREGA	R\$ 3.008.104,44	R\$ 3.355.506,33
038/2024	122810/2025	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIARIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS SANTOS, CNPJ Nº 01.677.055/0001-01	ALAMMA JOHN	R\$ 811.750,65	R\$ 862.957,69
056/2024	121362/2025	CLUBE DE MÃES A SERVIÇO DA VIDA E DA ESPERANÇA ASVE, CNPJ Nº 04.039.693/0001-87	MARIVALDA CABÉ DE ASSUNÇÃO	R\$ 486.524,94	R\$ 651.692,66

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15659/2019	ALEXANDRE C. FECHA	PRIME.LANÇA.PF
924959/2024	LEONARDO A. RAMOS	PRIME.LANÇA.PF
909680/2025	IVONILDE B. SANTOS	ALTER.TITUL.
910364/2025	HELISSON F. RIBEIRO	PRIME.LANÇA.PF
910676/2025	IVONE N. CARVALHAL	PRIME.LANÇA.PF
910872/2025	ALMIR M. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
911771/2025	ANA C. P. SILVA	ALTER.TITUL.
912751/2025	FRANCISCO X. S. L. NETO	PRIME.LANÇA.PF
912783/2025	MARIA A. S. P. D. PINHO	PRIME.LANÇA.PF
912895/2025	ALAN K. B. V. PINTO	PRIME.LANÇA.PF
918935/2025	FATIMA O. GIORDANO	DESME.
919476/2025	CARINE J. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
921318/2025	GEANE V. VASCONCELOS	PRIME.LANÇA.PF
921340/2025	JANUARIO M. FILHO	PRIME.LANÇA.PF
921625/2025	LENILSON S. GONCALVES	PRIME.LANÇA.PF

Salvador, 11 de Setembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916607/2025	CARLOS EDUARDO SANT.DOS SANTOS	ALT DE TITULARIDADE
904953/2025	VESONEIDE MARIA AGRANEMAM	TRAN. DE TRIB. ALVARA
919563/2025	RAIMUNDO SANTOS	ALT. CADASTRAL
922371/2025	JODSON MALTEZ BRITO	ALT. LOGRADOURO
920226/2025	RAYMUNDO SANTIAGO DE SOUZA NET.	PRIM. LANÇAMENTO
905471/2025	CONCEICAO SANTOS VITENA	DESMEMBRAMENTO
904953/2025	VESONEIDE MARIA AGRANEMAM	TRANSF. DE TRIBUT.
921493/2025	EDSON DO MONTE	DESEMENBRAMENTO
911951/2025	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	NATUREZA DE OCUP.
907238/2024	CELESTE MARIA DE ASSIS SANTOS	CANC..INS.INEX.IMOVEL
920873/2025	CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA	ALT DE TITULARIDADE

Salvador, 11 de Setembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coodenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 17/2025, publicado no DOM nº 9.081 de 04 de agosto 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 09/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;

g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SANDRA OLIVEIRA DE ARAÚJO	005.60X.XXX-XX	PEI20254932	65	580º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 01 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 17/2025, publicado no DOM nº 9.081 de 04 de agosto 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 21/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CLAUDIA MACHADO DA SILVA	014.75X.XXX-XX	PEI20256279	65	581º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 01 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 22/2025, publicado no DOM nº 9.087 de 12 de agosto 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 06/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

**FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H**

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
KELLY FERNANDA DA CRUZ SANTOS CAMPOS	042.59X.XXX-XX	PEI20254428	65	274º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 01 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 21/2025,

publicado no DOM n° 9.091 de 16 a 18 de agosto de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 09/2025, ora publicada o DOM n° 9.009 de 10 de abril de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita1072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra n° 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MICHELA DE BRITO SOUZA	004.14X.XXX-XX	PEI20255478	65	580º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 02 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 26/2025 - EDITAL N° 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital n° 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM n° 8.934 de 30 de dezembro de 2024 e suas alterações, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 35/2025, ora publicado no DOM n° 9.084 de 07 de agosto de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 09/2025, ora publicada o DOM n° 9.009 de 10 de abril de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu

nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
SHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	966.18X.XXX-XX	PEI2024221	540º	2690º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 09/2025 - EDITAL Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.444 de 02/01/2023, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 24/2025, ora publicado no DOM nº 9.084 de 07 de agosto de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025 que originou a solicitação.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
SILVIO JESUS DOS SANTOS	881.69X.XXX-XX	MAT01202392371	52º	108º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 05 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 10/2025 - EDITAL Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.444 de 02/01/2023, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 22/2025, ora publicado no DOM nº 9.084 de 07 de agosto de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 12/2025 que originou a solicitação.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ALECIA DE JESUS ROCHA PINHEIRO SANTANA	013.83X.XXX-XX	PLP01202397353	52º	102º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista os Avisos de Convocação nº 08 e 09/2025, ora publicados no DOM 9.073, de 23 de julho de 2025, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprir as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
HELDER MARCONDES TEIXEIRA DE ABREU	656.27X.XXX-XX	PFALE120237747	60	75º
GEANE MARTINS MOTA	959.59X.XXX-XX	PFALE120237610	60	77º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CARLA MARIA FRANÇA DO NASCIMENTO	008.65X.XXX-XX	PFALE120237569	60	36º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **AIR COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 36.379.685/0001-76**, com sede em São Paulo, conforme consta no Processo n.º 64284/2025-CGM, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso nº046/2024. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do referido Termo.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE **FORNECEDORES**, em 09 de Setembro de 2025.

DANIELLE PEREIRA NOBRE
Presidente

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA NOSSOS TALENTOS - EDITAL N.º 01/2025

A Secretaria Municipal de Gestão torna pública a desclassificação dos candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, em razão de desistência do Processo Seletivo do Programa Nossos Talentos da Prefeitura Municipal do Salvador, referente ao Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.015, de 23 de abril de 2025.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 11 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO: ASSISTENTE ESPECIAL I
EGRESSOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
6	LISANDRA LAYLLA DOS SANTOS E SANTOS	867-XXX.XXX.XXX-51

ANEXO II

CARGO EM COMISSÃO: ASSISTENTE ESPECIAL II
EGRESSOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
4	THALINE PITA DE JESUS	063-XXX.XXX.XXX-36

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE OMALIZUMABE 150MG/ML, SERINGA PREENCHIDA 1 ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 155/2025 - PROC. Nº 264823/2025 - RL

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 118/2025**: Contratação de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS), visando à celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e a execução dos serviços assistenciais da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PARQUE SÃO CRISTÓVÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 155289/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2025

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para ambiente da Sala-Cofre certificada ABNT 15.247, instalada no Datacenter da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, incluindo serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas do Datacenter existente, a fim de garantir alta disponibilidade à sua infraestrutura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

As cotações deverão ser apresentadas até **18/09/2025** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 11 de setembro de 2025

RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO
Gerencia Administrativa

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 001/2025 - SEMOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto Municipal nº 38.859 de 26 de julho de 2024, resolve publicar o Edital de Cadastro para o Exercício de Atividades do Comércio Informal Eventual em Logradouros Públicos, no período compreendido entre o Festival da Virada 2025/2026 até o carnaval de 2026, e dar outras providências. A regência legal deste Edital é:

- a) Lei Municipal nº 8.459/2013;
- b) Lei Municipal nº 7.779/2009;
- c) Lei Municipal nº 5.503/1999;
- d) Lei Municipal nº 4.486/1992;
- e) Lei Municipal nº 4.204/1990;
- f) Decreto Municipal nº 38.859/2024;
- g) Decreto Municipal nº 26.849/2015;
- h) Decreto Municipal nº 26.804/2015;
- g) Decreto Municipal nº 20.505/2009.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Os interessados em concorrer à permissão de uso temporária para exploração de atividade do comércio informal eventual em logradouro público nas festas populares no período compreendido entre o Festival da Virada 2025/2026 até o carnaval de 2026, nesta capital, conforme disposto no Decreto Municipal nº 38.859 de 26 de julho de 2024, devem se cadastrar, na forma on-line, no site: www.sca.salvador.ba.gov.br.

1.2 Não haverá possibilidade de cadastramento na forma presencial, para as festas elencadas no subitem 2.1 deste Edital.

1.2.1 Para os eventos não constantes neste edital, será publicada portaria específica.

1.3 O cadastramento será realizado conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	PERÍODO
CADASTRAMENTO NO SISTEMA	DAS 8H DE 16/09/2025 ATÉ ÀS 23H59MIN DE 16/10/2025
AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO	DE 17 A 28/10/2025

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PONTUAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL	29/10/2025
RECURSO CONCERNENTE À LISTA DE PONTUAÇÃO (3 DIAS ÚTEIS)	DAS 8H DE 30/10/2025 ATÉ ÀS 23H59MIN DE 03/11/2025
JULGAMENTO PELA COMISSÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS INTERESSADOS CONCERNENTES À LISTA DE PONTUAÇÃO (10 DIAS ÚTEIS)	DE 04 A 17/11/2025
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS PELA COMISSÃO NA IMPRENSA OFICIAL	19/11/2025
RECURSO HIERÁRQUICO AO SECRETÁRIO CONTRA DECISÃO NO JULGAMENTO DOS RECURSOS PELA COMISSÃO (3 DIAS ÚTEIS)	DAS 8H DE 20/11/2025 ATÉ ÀS 23H59MIN DE 24/11/2025
JULGAMENTO PELO SECRETÁRIO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS INTERESSADOS CONTRA DECISÃO NO JULGAMENTO DOS RECURSOS PELA COMISSÃO (3 DIAS ÚTEIS)	DE 25 A 27/11/2025
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS PELO SECRETÁRIO NA IMPRENSA OFICIAL	01/12/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS E DE CADASTRO RESERVA NA IMPRENSA OFICIAL	01/12/2025
PRAZO PARA PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO.	CONFORME ITEM 6 DESTA EDITAL

1.4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.4.1 Serão habilitados os interessados que atenderem às exigências deste Edital.

1.4.2 Somente serão autorizados para a coleta de recicláveis os veículos que estiverem vinculados às cooperativas cadastradas na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB.

1.4.3 Somente os permissionários de Tabuleiros de Baianas de Acarajé e Food Trucks licenciados pela SEMOP poderão obter licença para os eventos de que tratam este Edital.

1.4.4 Os veículos destinados à comercialização de gelo deverão obrigatoriamente acostar para o cadastramento o alvará sanitário emitido por órgão oficial e que esteja vigente na data do evento que pretente se licenciar.

2. EVENTOS DISPONÍVEIS

2.1 O sistema de cadastramento estará disponível para os seguintes eventos:

- a) Festival da Virada 2025/2026 (Réveillon);
- b) Lavagem do Bonfim;
- c) Lavagem de Itapua;
- d) Festa de Iemanjá;
- e) Pré-Carnaval (Fuzuê, Furdunço, Melhor Segunda-feira e Pipoco);
- f) Carnaval (localidades no subitem 2.2 deste edital);

2.2 Para fins de licenciamento de que trata este edital, **para o Carnaval de Salvador** serão considerados os seguintes circuitos:

a) Circuito Dodô - Av. Milton Santos; Av. Centenário; Av. Oceanica - Entre a Marinha e a Praça Bahia Sol; Av. Oceanica - Faixa de Areia do Farol da Barra; Av. Oceanica - Rua do Posto (Ondina); Rua Afonso Celso; Rua Casa da Pedra; Rua Dias D'ávila; Rua Do Farol da Barra; Rua Dr. Oswaldo Ribeiro; Rua Francisco Otaviano; Rua Guadalajara; Rua Helvecio C. Ribeiro; Rua José Mirabeau Sampaio; Rua José Sátiro de Oliveira (Sabino Silva-Espanhol); Rua Lemos de Brito; Rua Marcos Teixeira; Rua Miguel Burnier; Rua Morro do Escravo Miguel; Rua N; Rua Nova do Calabar; Rua Sabino Silva; Rua Senta Pua; Travessa Baependi; Travessa Macapá; Travessa Marques de Leão.

b) Circuito Osmar - Avenida Araujo Pinho; Avenida Joana Angelica; Portugues de Leitura; Av. Reitor Miguel Calmom; Barroquinha; Jardim Suspenso; Ladeira da Conceição; Ladeira da Fonte; Ladeira da Montanha; Ladeira de Santa Tereza; Ladeira dos Afritos; Largo Dois de Julho; Largo de São Bento; Largo dos Afritos; Ligação Miguel Calmom; Pça Barão do Rio Branco; Pça da Piedade; Rua 21 de Abril; Ladeira da Barroquinha; Rua Carlos Gomes; Rua Clovis Spinola; Rua Coqueiros da Piedade; Rua da Faisca; Rua da Forca; Rua Democrata; Rua Direita da Piedade; Rua do Cabeça; Rua do Paraíso; Rua do Politeama; Rua do Rosário; Rua do Salete; Rua Gamboa de Cima; Rua João das Botas; Rua Junqueira Aires; Rua Leovigildo Filgueiras; Rua Marechal Floriano Peixoto; Rua Nova de São Bento; Rua Politeama de Baixo; Rua Politeama de Cima; Rua Portão da Piedade; Rua Ruy Barbosa; Rua São Raimundo; Rua Tuiuti; Travessa Politeama; Vale Dos Barris; Viaduto São Raimundo.

2.2.1 O cadastramento para o Circuito Dodô está dividido nas 03 (três) áreas a seguir:

- a) Trecho da Plataforma;
- b) Trecho do Farol da Barra até o Morro do Cristo;
- c) Trecho do Morro Ipiranga (Rua Carlos Chiacchio) até o monumento As Meninas do Brasil (Avenida Milton Santos).

2.2.2 O cadastramento para o Circuito Osmar está dividido nas em 02 (duas) áreas:

a) Trecho do Largo do Campo Grande até a Casa D'Itália (cruzamento da Avenida Sete de Setembro com a Rua Forte de São Pedro);

b) Trecho da Avenida Sete de Setembro (logo após a Rua Forte de São Pedro) até a Praça Castro Alves.

2.2.3 O interessado deverá escolher apenas 01 (um) dos circuitos do Carnaval, bem como 01(uma) das áreas disponíveis.

2.3 No Carnaval, o comércio informal de que trata este Edital, será permitido exclusivamente nos logradouros públicos, limitando-se às localizações ora definidas.

2.4 O ambulante licenciado para um Circuito não poderá, em hipótese alguma, comercializar em Circuito diferente daquele para o qual foi licenciado.

3. EVENTOS, EQUIPAMENTOS E QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As atividades, equipamentos e quantitativo de vagas disponíveis passíveis de cadastramento são:

EVENTO E PERÍODO	EQUIPAMENTOS	VAGAS
REVEILLÓN - FESTIVAL DA VIRADA 2025/2026	ISOPOR	600
	TABULEIRO DE BAIANA DE ACARAJÉ	10
	CARRINHOS DE PIPOCA	15
	BALEIROS	70
	VEÍCULOS COMERCIALIZANDO GELO	05
	VEÍCULOS PARA RECOLHER RECICLÁVEIS	05
	FOOD TRUCKS	10
DIA DO SENHOR DO BONFIM - 17 DE JANEIRO DE 2026	ISOPOR	1000
	TABULEIRO DE BAIANA DE ACARAJÉ	30
	CARRINHOS DIVERSOS	100
	BALEIROS	50
	VEÍCULOS COMERCIALIZANDO GELO	08
	VEÍCULOS PARA RECOLHER RECICLÁVEIS	05
	FOOD TRUCKS	30
DIA DE IEMANJÁ - 2 DE FEVEREIRO DE 2026	ISOPOR	600
	TABULEIRO DE BAIANA DE ACARAJÉ	30
	CARRINHOS DIVERSOS	80
	BALEIROS	50
	VEÍCULOS COMERCIALIZANDO GELO	06
	VEÍCULOS PARA RECOLHER RECICLÁVEIS	05
	FOOD TRUCKS	05
LAVAGEM DE ITAPUÁ - 05 DE FEVEREIRO DE 2026	ISOPOR	200
	TABULEIRO DE BAIANA DE ACARAJÉ	20
	CARRINHOS DIVERSOS	80
	BALEIROS	50
	VEÍCULOS COMERCIALIZANDO GELO	04
	VEÍCULOS PARA RECOLHER RECICLÁVEIS	05
	FOOD TRUCKS	10
PRÉ-CARNAVAL - 07 A 10 DE FEVEREIRO DE 2026	ISOPOR	1100
	TABULEIRO DE BAIANA DE ACARAJÉ	20
	CARRINHOS DIVERSOS	60
	BALEIROS	50
	VEÍCULOS COMERCIALIZANDO GELO	06
	VEÍCULOS PARA RECOLHER RECICLÁVEIS	05
	FOOD TRUCKS	30
CARNAVAL (INCLUINDO HABEAS COPOS) - 11 A 18 DE FEVEREIRO DE 2026	ISOPOR	3500
	TABULEIRO DE BAIANA DE ACARAJÉ	60
	CARRINHOS DIVERSOS	500
	BALEIROS	400
	VEÍCULOS COMERCIALIZANDO GELO	30
	VEÍCULOS PARA RECOLHER RECICLÁVEIS	05
	FOOD TRUCKS	65

4. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Do total de vagas disponíveis para os eventos de que trata o item 3 deste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência conforme definido em Lei, as quais ficarão dispensadas do pagamento de taxas e impostos cobrados para o desempenho da atividade de vendedor ambulante para o equipamento isopor.

4.1.1 As pessoas com deficiência concorrerão inicialmente no percentual acima previsto, 5% (cinco por cento).

4.1.2 Na hipótese de inscrições acima das vagas reservadas, os sobresalentes concorrerão

na lista geral seguindo os mesmos critérios de habilitação previstos no item 7 deste edital.

5. PREÇO PÚBLICO

5.1 O preço público a ser pago pelos interessados selecionados para o exercício de atividades do comércio informal eventual em logradouros públicos, no período compreendido entre o Festival da Virada 2025/2026 até o carnaval de 2026, será:

5.1.1 Para o Carnaval nos Circuitos Dodô e Osmar - valor por todo o evento:

EQUIPAMENTOS	ATIVIDADES	PREÇO PÚBLICO POR EVENTO (R\$)	UF	DIMENSÕES MÁXIMAS
CARRINHOS DIVERSOS	PIPOCA, SORVETE, MINGAU, ÁGUA DE COCO, CACHORRO-QUENTE, LANCHES PRONTOS.	187,60	UN	TAMANHO PADRÃO (0,95M X 1,35M)
CARRINHO DE BALEIRO	BALAS E DOCES	187,60	UN	TAMANHO PADRÃO (0,68M X 0,50M)
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	302,45 0 METRO	M	ATÉ O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 6,50M
ISOPOR	BEBIDAS INDUSTRIALIZADAS E ÁGUA	187,60	UN	1,50M X 1,00M
TABULEIRO DE BAIANA DE ACARAJÉ	ACARAJÉ E ABARÁ COM VATAPÁ, CARURU E CAMARÃO SECO COMO RECHEIO. PASSARINHA (BAÇO BOVINO FRITO), MINGAUS, LELÉ, BOLINHO DE ESTUDANTE, COCADAS, PÉ DE MOLEQUE.	104,65	UN	ATÉ 2,00X 0,80M
VEÍCULOS	GELO	192,90 0 METRO	M	ATÉ O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 14 METROS
	RECICLÁVEIS	ISENTO	M	ATÉ O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 14 METROS

5.1.2 Para demais eventos - valor por dia de evento:

EQUIPAMENTOS	ATIVIDADES	PREÇO PÚBLICO POR DIA (R\$)	UF	DIMENSÕES MÁXIMAS
CARRINHOS DIVERSOS	PIPOCA, SORVETE, MINGAU, ÁGUA DE COCO, CACHORRO-QUENTE, LANCHES PRONTOS.	47,63	UN	TAMANHO PADRÃO (0,95M X 1,35M)
CARRINHO DE BALEIRO	BALAS E DOCES	47,63	UN	TAMANHO PADRÃO (0,68M X 0,50M)
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	378,64	UN	ATÉ O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 6,50M
ISOPOR	BEBIDAS INDUSTRIALIZADAS E ÁGUA	47,63	UN	1,50M X 1,00M
TABULEIRO DE BAIANA	ACARAJÉ E ABARÁ COM VATAPÁ, CARURU E CAMARÃO SECO COMO RECHEIO. PASSARINHA (BAÇO BOVINO FRITO), MINGAUS, LELÉ, BOLINHO DE ESTUDANTE, COCADAS, PÉ DE MOLEQUE.	33,65	UN	ATÉ 2,00X 0,80M
VEÍCULOS	GELO	119,78 0 METRO	M	ATÉ O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 14 METROS

EQUIPAMENTOS	ATIVIDADES	PREÇO PÚBLICO POR DIA (R\$)	UF	DIMENSÕES MÁXIMAS
	RECICLÁVEIS	ISENTO	M	ATÉ O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 14 METROS

6. PRAZO PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO

6.1 O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), deverá ser pago conforme cronograma a seguir:

PRAZO PARA OS SELECIONADOS EFETUAREM O PAGAMENTO DO DAM		
FESTA	PERÍODO (1ª LISTA)	PERÍODO (2ª LISTA - REMANESCENTES)
FESTIVAL DA VIRADA 2024/2025 (RÉVEILLON)	04 E 05/12/2025	08 E 09/12/2025
LAVAGEM DO BONFIM 2025	05 E 06/01/2026	11 E 12/01/2026
LAVAGEM DE ITAPUÁ 2025	19 E 20/01/2026	26 E 27/01/2026
FESTA DE IEMANJÁ 2025	19 E 20/01/2026	26 E 27/01/2026
PRÉ-CARNIVAL 2025 (FUZUÊ, FURDUNÇO E PIPOCO)	29 E 30/01/2026	03 E 04/01/2026
CARNAVAL	29 E 30/01/2026	03 E 04/01/2026

6.2 Para cada evento deverá ser emitido e pago o DAM correspondente.

6.3 O promitente Permissionário, classificado na lista final, que deixar de efetuar o pagamento do DAM, dentro do período estabelecido no subitem 6.1 deste edital, perderá o direito à obtenção da permissão de uso temporária, abrindo, conseqüentemente, a vaga para os próximos interessados, obedecendo a ordem de classificação.

6.4 Após o pagamento do DAM dentro do período estabelecido no subitem 6.1 deste edital, o interessado selecionado, tornar-se-á permissionário durante o período do evento escolhido na fase de cadastramento.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 No cadastramento, para fins de habilitação, os interessados deverão atender às seguintes exigências:

7.1.1 Informar no sistema os seguintes dados:

- nome completo;
- número do Documento de Identificação (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Conselho de Classe);
- número do CPF;
- endereço completo;
- e-mail;
- telefone com DDD;
- se é pessoa com deficiência;
- o evento (festa) pretendido;
- o tipo equipamento;
- a atividade;
- informar e qualificar os filhos com 18 anos incompletos que utilizarão os Centros de Acolhimento, Aprendizado e Convivência para Crianças e Adolescentes do Programa Salvador Acolhe da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

7.1.2 Anexar no sistema o comprovante dos seguintes dados:

- documento oficial de identificação com fotografia (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de Conselho de Classe ou Carteira Profissional);
- CPF;
- comprovante de residência em nome do(a) interessado(a);
- atestado de saúde ocupacional - ASO, para aquelas atividades que envolvam manipulação de alimentos;
- laudo médico ou documento que comprove a condição de pessoa com deficiência, desde que seja emitido por órgão oficial do Governo Federal;
- certificados de cursos de capacitação ou reciclagem, ocorridos há menos de 05 (cinco) anos e até a data anterior à publicação deste edital, relacionados com a atividade a ser desenvolvida, ministrados por empresas particulares, entidades e/ou órgãos públicos.

- foto 3x4 colorida do interessado;
- alvará sanitário na hipótese de veículo para comercialização de gelo.

7.1.3 Declarar no sistema:

- a condição de chefe de família monoparental feminina;
- a condição de ex-combatente;
- que todas as informações prestadas e documentos juntados são verdadeiros, sob as penas da Lei.

7.1.4 A comprovação de que trata o subitem 7.1.2, deverá ser através do anexo dos documentos comprobatórios no Sistema de Cadastramento de Ambulantes (SCA), em formado .pdf, .jpg ou .jpeg. Será de exclusiva responsabilidade do interessado a qualidade e tipo do arquivo anexado.

7.1.5 O interessado que anexar arquivo corrompido e/ou divergente do exigido, não terá direito à pontuação pretendida.

7.1.6 Se o comprovante de residência não estiver em nome do(a) interessado(a), deverá ser apresentada comprovação de vínculo com o titular do documento.

8. PONTUAÇÃO, LISTA DE PONTUAÇÃO, LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E LISTA DE CADASTRO RESERVA

8.1 PONTUAÇÃO

8.1.1 Serão adotadas pontuações como critério objetivo para ordem de classificação, na forma a seguir:

- residente em Salvador: 04 (quatro) pontos;
- detentor de permissão de uso temporária em evento(s), conforme base de dados da SEMOP, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao evento pretendido: 01 (um) ponto por ano de participação, limitado a 02 (dois) pontos.
 - Os eventos de que trata esta alínea deverão ser os mesmos para o qual optará participar no cadastramento.
 - Serão considerados os eventos conforme base de dados da SEMOP até a data anterior a de publicação deste edital na imprensa oficial e/ou comprovação anexada no cadastramento.
 - certificados que comprovem a participação em cursos de capacitação ou reciclagem, relacionados com a atividade a ser desenvolvida: 01 (um) ponto por cada certificado, limitado a 02 (dois) pontos.
 - Serão considerados os cursos ocorridos há menos de 05 (cinco) anos até a data anterior a de publicação deste edital na imprensa oficial.
 - Serão válidos apenas os cursos relacionados com a atividade a ser desenvolvida no evento, podendo ter sido ministrado(s) por empresa(s) particular(es), entidade(s) ou órgão(s) público(s);
 - chefe de família monoparental feminina: 01 (um) ponto; e
 - idoso ou aposentado: 01 (um) ponto.

8.1.2 As pontuações referentes às alíneas "a" e "b" serão atribuídas mediante consulta a bases de dados de órgãos públicos, podendo as pontuações referentes às alíneas "c", "d" e "e" serem realizadas também mediante consultas a bases de dados de órgãos públicos, desde que haja viabilidade técnica, conforme definido neste Edital.

8.1.3 As pontuações referentes às alíneas "a", "b", "c", e "e" também poderão ser atribuídas mediante comprovação anexada no cadastramento, na forma indicada neste edital e na legislação em vigor.

8.1.4 Se, após realizada a aplicação das pontuações indicadas no subitem 8.1 deste edital, houver candidatos empatados, o de mais idade, terá prioridade. Caso o empate persista, será realizado sorteio eletrônico para fins de definição da Lista de Pontuação.

8.2 LISTA DE PONTUAÇÃO

8.2.1 A Lista de pontuação será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e divulgada no site oficial da SEMOP, conforme cronograma constante no subitem 1.3 deste edital.

8.3 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

8.3.1 Após o julgamento do recurso hierárquico, será publicada a Lista de Classificação no Diário Oficial do Município - DOM e divulgada no site oficial da SEMOP, conforme cronograma constante no subitem 1.3 deste edital.

8.3.2 Ocorrendo violações às normas deste Decreto, e/ou a este Edital ou de qualquer legislação correlata, o interessado será eliminado da Lista de Classificação ou terá sua permissão de uso temporária revogada, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, com a conseqüente reclassificação dos demais selecionados, ficando o

eliminado impossibilitado de ser novamente selecionado dentro do prazo de 12 (doze) meses contados da data da infração que deu causa à revogação da permissão de uso temporária.

8.3.3 Caso as violações de que trata o subitem 8.3.2 demandem providências urgentes com a finalidade de assegurar o cumprimento da Ordem Pública, a exemplo da constatação da transferência irregular da permissão de uso temporária a terceiros, venda de bebidas alcoólicas à menores de idade e/ou de exploração de trabalho infantil, a SEMOP suspenderá a permissão de uso temporária imediatamente, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.3.4 Os classificados dentro do número de vagas disponibilizadas, conforme Lista de Classificação, deverão acessar o site oficial e emitir o DAM referente aos eventos para os quais se classificaram e proceder ao pagamento dentro dos prazos dispostos neste Edital para que sua vaga seja considerada homologada.

8.4 LISTA DE CADASTRO RESERVA

8.4.1 Após o julgamento do recurso hierárquico, será publicada a Lista de Cadastro Reserva no Diário Oficial do Município - DOM e divulgada no site oficial da SEMOP, conforme cronograma constante no subitem 1.3 deste edital, caso haja número de classificados excedentes ao número de vagas disponibilizadas.

8.4.2 Havendo novas vagas, sejam elas decorrentes de eventual ampliação ou de desistência de selecionados para a obtenção da permissão de uso temporária, a SEMOP convocará os inscritos na Lista de Reserva por ordem de classificação, e, caso este não seja suficiente, expedirá novo Edital reabrindo as inscrições.

8.5 CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.5.1 Se, após realizada a aplicação das pontuações indicadas no subitem 8.1.1 deste edital, houver candidatos empatados, o de mais idade terá prioridade, caso o empate persista será realizado sorteio eletrônico para fins de definição da Lista de Pontuação, bem como da Lista de Classificação.

9. OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIA

9.1 A autorização será outorgada a título temporário, precário e intransferível, ao interessado habilitado, selecionado conforme lista de pontuação, com validade restrita ao período do respectivo evento.

9.2 A autorização poderá ser revogada a qualquer momento pela SEMOP, na forma da legislação municipal em vigor.

9.3 Publicada a Lista Classificação e efetuado o pagamento do preço público, a permissão de uso temporária será formalizada pelo Documento de Arrecadação Municipal - DAM e o Crachá, os quais deverão ser portados pelo Permissionário de forma visível durante todo o evento. Estes, deverão ser apresentados à fiscalização da SEMOP, juntamente ao documento oficial com foto.

9.1.10 Documento de Arrecadação Municipal - DAM, conterá as seguintes informações:

- nome completo, números do documento oficial de identificação e CPF do permissionário;
- tipo de equipamento e atividade;
- local autorizado para a permissão de uso temporária; e
- evento e ano.

9.1.2 O crachá, conterá as seguintes informações:

- nome completo e número do CPF do permissionário temporário;
- tipo de equipamento e atividade;
- local autorizado para a permissão de uso temporária;
- evento e ano; e
- foto 3x4 colorida.

10. CONDIÇÕES PARA PERMISSÃO DE USO

10.1 O permissionário deverá instalar/ocupar e desinstalar/desocupar seu equipamento no dia e horário a ser informado no DAM e no site oficial da SEMOP.

10.2 O Permissionário que optar pelo equipamento isopor somente terá que utilizar o kit estabelecido pela Prefeitura Municipal de Salvador, após participar do curso de capacitação ministrado pela Prefeitura de Salvador que é de caráter obrigatório, em local e data a serem informados no site oficial.

10.3 O licenciamento para comercialização de comida de rua em equipamento do tipo Food Trucks,

ocorrerá em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.849/2015.

10.4 O licenciamento para tabuleiro de baiana de acarajé, ocorrerá em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.804/2015.

11. VEDAÇÕES

11.1 Ficam vedadas durante a permissão de uso de que trata este Edital as seguintes condutas:

- instalação de qualquer equipamento que não seja aquele licenciado, a exemplo de lonas, placas de qualquer tipo e material, barracas de camping/praias, tendas e outras.
- marcação do local a ser utilizado pelo ambulante através de pintura no chão ou qualquer outro tipo, sendo passível de imediata cassação da licença.
- comercialização de mercadorias diversas da autorizada e citada no DAM, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização.
- trabalho infantil e do adolescente.
- venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos de idade.
- comercialização de produtos em carros de mão, fogareiros e churrasqueiras, bem como de bebidas preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco, ligante e outras).
- a reutilização de utensílios descartáveis, uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro.
- utilização de caixotes, tábuas, lonas e qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.
- contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (luvas descartáveis, garfos, pegador, colher) ou material específico, inclusive guardanapo de papel.
- transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.
- preparação de alimentos no local, sendo permitida apenas a finalização: aquecer, assar, fritar e montar.
- a exposição, o transporte, o acondicionamento e o armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão e outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas que alterem sua qualidade ou suas propriedades.
- armazenagem, a produção e a comercialização de churrascos ou qualquer outro produto no espeto em formato perfuro cortante, sendo autorizada a utilização de espetos em formatos achatados e abaulados.

11.2. A inobservância de quaisquer das regras acima estabelecidas, e com a finalidade de assegurar o cumprimento da Ordem Pública, a SEMOP poderá suspender a permissão de uso temporária imediatamente, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 São obrigações dos Permissionários:

- manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a posterior coleta pela LIMPURE.
- utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante o evento.
- servir bebidas e alimentos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, fabricados em plástico ou papel, sendo vedado outro material de qualquer natureza.
- trabalhar no evento devidamente padronizado (uniforme e equipamento).
- portar durante todo evento o crachá, DAM original e documento oficial com foto, caso contrário, será passível de sanções e penalidades.
- manter a higiene corporal, garantindo a segurança alimentar dos consumidores dos seus produtos.
- transportar os alimentos a serem comercializados para o local do evento devidamente preparados ou pré-preparados e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens de fácil higienização e limpeza, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.
- utilizar gelo devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada, com alvará sanitário válido, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em bebidas e o gelo em escamas exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser utilizado.
- portar durante todo evento o alvará sanitário, quando se tratar de permissionário para comercialização de gelo em veículos automotores.

12.2 São responsabilidades do Permissionário:

- Os encargos com instalações, montagem, manutenção e desinstalação.
- Requerer a concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes, quando for o caso.
- A comercialização de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por Lei.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Do resultado da Lista de Pontuação, caberá interposição de recurso.

13.2 Os interessados que discordarem da pontuação constante na Lista de Pontuação, poderão recorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação na imprensa oficial. As razões do recurso deverão ser apresentadas no sistema SCA, no prazo estabelecido no cronograma constante no subitem 1.3 deste Edital, devendo ser anexados os comprovantes das alegações do recurso.

13.3 Havendo interposição de recurso, será(ão) analisado(s) e julgado(s) pela Comissão de Cadastramento de Permissionários Temporários para Festas Populares e Carnaval, publicado(s) no Diário Oficial do Município e divulgado(s) no site oficial do cadastramento

13.4 Da decisão dos julgamentos dos recursos pela Comissão de Cadastramento de Permissionários Temporários, caberá a interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Ordem Pública, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

13.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados após os respectivos prazos e/ou na forma divergente do estabelecido neste Edital.

13.6 Os eventuais recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Cadastramento para Festas Populares e Carnaval e, dessa decisão, caberá a interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Ordem Pública, no prazo estabelecido no cronograma constante no subitem 1.3 deste Edital.

14. INFRAÇÕES, SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 A inobservância às normas contidas neste Edital e na legislação em vigor, inclusive o trabalho infantil e do adolescente, bem como a venda de bebidas alcoólicas paramenores de 18 (dezoito) anos de idade, implicará nas sanções, elencadas no subitem 14.3 deste Edital.

14.2 Ocorrida a infração, será lavrado o Auto de Infração.

14.2.1 A contar do recebimento do Auto de Infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto nos artigos 251 a 255 e seguintes da Lei nº 5.503/1999 (Código de Polícia Administrativa).

14.3 Independentemente da aplicação da multa prevista neste Edital e outras cominações legais, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- apreensão imediata do equipamento, objetos não permitidos e/ou mercadorias;
- imediate revogação da permissão de uso;
- destinação dos produtos nos moldes da Lei nº 5.503/1999 e alterações posteriores.

14.4 Os bens apreendidos durante a realização dos eventos serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado à Avenida San Martin, nº 734, na Sede da Guarda Civil Municipal - GCM, devendo o interessado em retirá-los proceder da seguinte forma:

- comparecer ao depósito munido de documento oficial com foto, CPF, comprovante de residência, auto de apreensão ou lacre da apreensão;
- comprovar o pagamento das multas e despesas cabíveis, quando for o caso.

14.5 Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento do evento, exceto os perecíveis, cujo prazo para retirada será de 24 (vinte e quatro) horas.

14.6 As mercadorias de natureza perecível apreendidas, não reclamadas e retiradas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas, lavrando-se o termo de destruição.

14.7 MULTAS - Qualquer desrespeito a qualquer regra deste Edital e das demais normas vigentes

incorrerão multa no valor de R\$226,03 (duzentos e vinte e seis reais e três centavos).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Compete à SEMOP apoiar a Vigilância Sanitária/SMS, em fiscalização conjunta, para o cumprimento das normas estabelecidas neste Edital, nas suas respectivas atribuições.

15.2 Os interessados deverão acompanhar os resultados e decisões no Diário Oficial do Município e no site www.sca.salvador.ba.gov.br

15.3 A Prefeitura Municipal fornecerá local adequado para que as crianças e adolescentes dependentes dos Permissionários permaneçam durante o período do evento. Caso a SEMOP identifique a exploração de trabalho infantil, além da adoção da providência indicada neste edital, informará ao Ministério Público e/ou ao Conselho Tutelar para as devidas providências.

15.4 A SEMOP disponibilizará pessoal e computadores com acesso à internet através de pontos de apoio, nas Prefeituras-Bairro, para auxiliar os interessados a realizarem suas inscrições durante o horário constante no subitem 1.3 deste edital.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

15.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da SEMOP, 11 de setembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2025

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para ambiente da Sala-Cofre certificada ABNT 15.247, instalada no Datacenter da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, incluindo serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas do Datacenter existente, a fim de garantir alta disponibilidade à sua infraestrutura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

As cotações deverão ser apresentadas até **18/09/2025** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 11 de setembro de 2025

RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO
Gerencia Administrativa